



DECRETO Nº. 1954, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA/SE
PUBLICAÇÃO

I
ANOVI 1556 05
DATA 22/03/2022

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 49 da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de mais 50% (cinquenta por cento) à(o) servidor(a) **ITAMÁRIA DOS SANTOS FRAGA**, portadora do CPF nº. 081.968.875-40, ocupante do cargo em comissão de Assessora I – Símbolo CC4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal